

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2019
Protocolo Administrativo CESAN: 2019.015978
Orçamento A-DDP: 400100117

Autorizamos a execução dos serviços especificados na Proposta Comercial, a teor da mensagem eletrônica de 26/04/2019, componentes da proposta, após o recebimento e aceitação desta Autorização de Serviços, observadas todas as condições estabelecidas na proposta apresentada por Vossas Senhorias, bem como o que consta no Inciso II do art. 115 na Seção II do Capítulo III e inciso II do art. 122 Seção I Capítulo IV do Regulamento Interno de Licitações - INS.015.00.2018 e demais dispositivos legais aplicáveis.

1. Objeto: Contratação por dispensa de licitação do serviço de Instrutoria do Curso *In Company* "APRIMORAMENTO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E MERCADO DE CAPITALIS PARA ADMINISTRADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA para 20 participantes com carga horária de 16 (dezesesseis) horas a ser realizado nos dias 5 e 12 de Julho de 2019.

2. Valor dos serviços: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

3. Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento e para realização do treinamento se dará da data da assinatura até 30 de Setembro de 2019.

4. Identificação da Contratada: IBGP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA PUBLICA
CNPJ nº 18.735.319/0001-20
ENDEREÇO: SCN 1 Bloco E, 0, Salas 1909/1910 – Asa Norte - BRASILIA - DF - CEP: 70711-903
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 3598-X – Conta Corrente: 25.253-0

5. Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de aceite da presente autorização.

Vitória, 01 de Julho de 2019.


Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
CPF nº 078.195.807-55


Tiago Siqueira da Silva
Gerente de Recursos Humanos
CPF nº 055.029.357-44

CONTRATADA

ACEITE DA CONTRATADA IDENTIFICADO PELO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA E CONFIRMAÇÃO POR MEIO DO ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA ASSINATURA.

Obs.: Este documento substitui o CONTRATO, com base no disposto no Inciso II do art. 122 do RLC - DEL Nº 4418/2018.